

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinador:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	29/07/2026 11:54:01	Data da assinatura:	29/07/2026 11:55:53



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
29/07/2026

**DECLARA O CONVENTO DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADO
NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, COMO BEM MATERIAL DE
DESTACADA RELEVÂNCIA CULTURAL, HISTÓRICA E
RELIGIOSA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como bem material de destacada relevância cultural, histórica e religiosa do Estado do Ceará o Convento de Santo Antônio, localizado no Município de Canindé, em reconhecimento à sua contribuição para a preservação da memória, da fé e das tradições cristãs no Estado.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade valorizar, preservar e promover o patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e religioso representado pelo Convento de Santo Antônio, bem como incentivar ações voltadas à sua divulgação e conservação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 julho de 2026.

Deputado Estadual Salmito – PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar o Convento de Santo Antônio, localizado no Município de Canindé, como bem material de destacada relevância cultural, histórica e religiosa do Estado do Ceará.

Integrante do importante complexo franciscano de Canindé, o Convento de Santo Antônio possui inegável valor para a história da evangelização, da formação religiosa e da preservação da tradição cristã no Ceará. Ao longo de décadas, o convento tem desempenhado papel fundamental na acolhida de religiosos, peregrinos e fiéis, constituindo-se em espaço de oração, reflexão e difusão dos valores cristãos.

Sua relevância transcende o aspecto estritamente religioso. O convento representa importante patrimônio histórico e arquitetônico, guardando elementos que testemunham a trajetória da presença franciscana no sertão cearense e sua decisiva contribuição para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da região.

Situado em Canindé, um dos principais centros de peregrinação religiosa do Brasil, o Convento de Santo Antônio integra um conjunto de bens que compõem a identidade cultural do município e do Estado do Ceará. Sua preservação e valorização contribuem para o fortalecimento do turismo religioso, para a proteção da memória coletiva e para a promoção do patrimônio cultural cearense.

O reconhecimento legislativo ora proposto representa medida de justiça e valorização de um espaço que, há gerações, desempenha papel relevante na vida religiosa e cultural do povo cearense, especialmente dos devotos de São Francisco das Chagas.

Diante da relevância histórica, cultural e religiosa do Convento de Santo Antônio para o Estado do Ceará, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)